



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

DISPENSA Nº. 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023

Data
15/03/2023

Hora
10h00min

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA.

Modalidade: Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
DISPENSA

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL
Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações





ALAGOINHAS-BA, 06 DE MARÇO DE 2023.

PROPOSTA COMERCIAL 007/2023
À CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA
Att: Eliana Campos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ESPLANADA

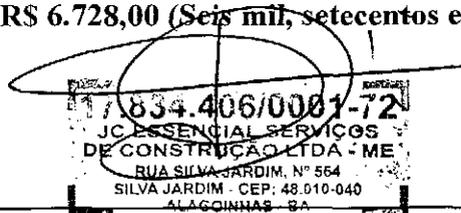
Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossa Excelência nossa Proposta Comercial, para o serviço de **SANITARIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.**

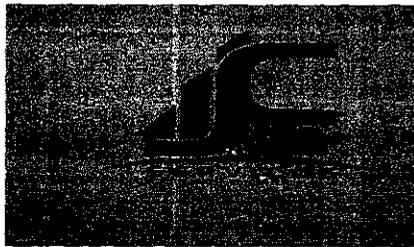
ITEM	REPARTIÇÕES	UND	QUAT. M ²	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	GABINETES	13	928	RS 7,25	RS 6.728,00
	COPA	01			
	CPD/RH	01			
	PLENARIO	01			
	SEC. ADM	01			
	RECEPÇÃO	01			
	GAB. DA PRESIDENCIA	01			
	SETOR FINANCEIRO	01			
	CONTROLADORIA	01			
AREA EXTERNA					

Valor Total da Proposta: **RS 6.728,00** (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Validade: 60 Dias



JC ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA



Endereço: FAZENDA ALEGRETE - SN – ARAMARI – BA
EMAIL: Josecosmealmeida27@hotmail.com
CELULAR: (75) 88443057

A Comissão de Licitação
Câmara de Vereadores de Esplanada

Senhora Secretária,

Abaixo, informamos nossa Proposta de Preços para os serviços a serem desenvolvidos neste Poder Legislativo:

Prestação de Serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada.

REPARTIÇÕES	UND	QUAT. M ²	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1- GABINETES	13	928 m ²	R\$ 7,35	R\$ 6.820,80
2- COPA	01			
3- CPD/RH	01			
4- PLENARIO	01			
5- SEC. ADM	01			
6- RECEPÇÃO	01			
7- GAB. DA PRESIDENCIA	01			
8- SETOR FINANCEIRO	01			
9- CONTROLADORIA	01			
10- AREA EXTERNA	01			

Informamos que nos serviços já estão inclusos todos os encargos, tendo a referida proposta acima descrita validade de sessenta dias.

Cidade, 03 de Março de 2023.


35.132.693/0001-50
J C A DA LUZ CONSTRUÇÃO CIVIL
FAZ ALEGRETE, S/Nº
ZONA RURAL - CEP: 48.130-000
ARAMARI - BA

J C A DA CONSTRUCAO CIVIL Nome da empresa e CNPJ 35.132.693/0001-50






Av. Aristoteles de Souza Dantas, 128 - Mangalo

Cep: 48060-480 telefone (75) 9- 8250-8875

E-mail: bismarkservicos@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

À Câmara Municipal de Esplanada
Att: Comissão Permanente de Licitação

Proposta Comercial

Objeto: Prestação de Serviços para Sanitarização, Dedetização, desratização das áreas Internas e Externas da Câmara Municipal de Esplanada.

Item	Repartições	Und.	Quant. M ²	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gabinetes	13	928	R\$ 7,50	R\$ 6.960,00
	Copa	01			
	CPD/RH	01			
	Plenário	01			
	Sec. Adm.	01			
	Recepção	01			
	Gab. da Presidência	01			
	Setor Financeiro	01			
	Controladoria	01			
Area externa	01				
VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00					

Esplanada-BA, 08 de março de 2023.

Proposta Comercial válida por 60 (sessenta) dias.

RML SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ MPF N° 08.843.472/0001-18

Avenida Aristoteles de Souza Dantas, nº 128, Mangalo, Alagoinhas-BA
CEP: 48.010-020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ nº 17.834.406/0001-72

JOSE DELSON SANTOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 413.768.625-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0417451750, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVA JARDIM, 564, SILVA JARDIM, ALAGOINHAS, BA, CEP 48060000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600238436, com sede R Silva Jardim, 564, Silva Jardim Alagoinhas, BA, CEP 48.060-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.834.406/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

CNAE FISCAL



Certifico o Registro sob o nº 97796984 em 02/10/2018

Protocolo 188211225 de 02/10/2018

Nome da empresa JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600238436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210358669426983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ nº 17.834.406/0001-72

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/05 - manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALAGOINHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ALAGOINHAS, 24 de setembro de 2018.



Certifico o Registro sob o nº 97796984 em 02/10/2018
Protocolo 188211225 de 02/10/2018
Nome da empresa JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600238436
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOC.aspx>
Chancela 210358669426983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OFÍCIO

CNPJ nº 17.834.406/0001-72

Jose Delson Santos Filho

JOSE DELSON SANTOS FILHO
CPF: 413.768.625-49

1º TABELIONATO - ALAGOINHAS Tabellã Valnísia Oliveira de Souza Calazans
R. Duque Bica, nºn - Sala 12 - Lapa Shopping - Alagoas Velha - CEP: 54000-134, (51) 3011-9423 - Alagoas - BA | HELEN KEZIA G. TEJERA | JAMILENE OLIVEIRA

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE JOSE DELSON SANTOS FILHO (10298)

Emo: Rm 2 DA Torre Rm - 1º andar - 514 36
Celn(a): 1975 AD: 508466

Em testemunho () de verdade.
ISABELA CAMILA DE CARVALHO 202 - ESCRIVENTE
Alagoinhas-BA 24/09/2018.

1876 AB66866

Jose

Isabela

[Signature]

[Signature]



Certifico o Registro sob o nº 97796984 em 02/10/2018
Protocolo 188211225 de 02/10/2018
Nome da empresa JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600238436
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210358669426983
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188211225

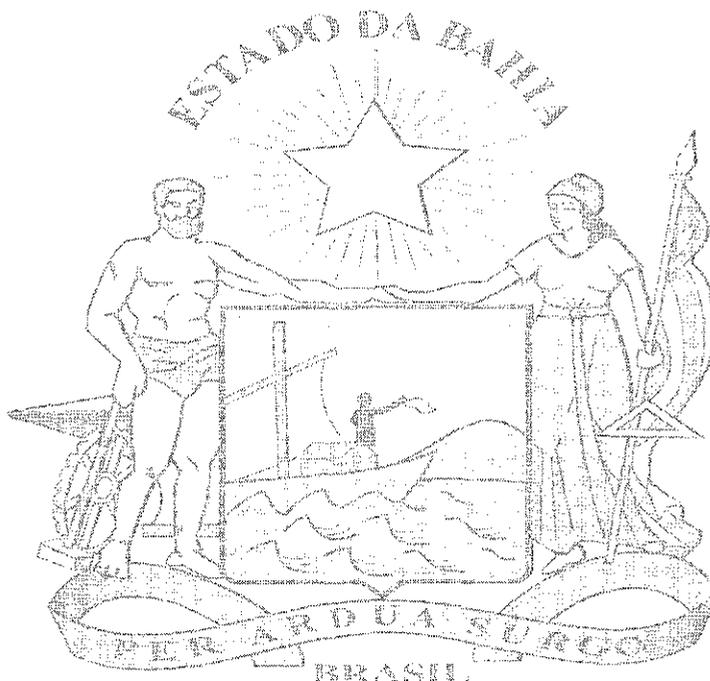


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	188211225 - 02/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600238436
CNPJ 17.834.406/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97796984 em 02/10/2018

Protocolo 188211225 de 02/10/2018

Nome da empresa JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600238436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210358669426983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

02/10/2018





04.174.112-90

JOSE DELSON SANTOS FILHO

JOSE DELSON SANTOS

JOANA LOPES DOS SANTOS

ALAGOANAS - BA

C. CAS. CR. ALAGOANAS DE JS

16 ONICED LV 30010 PL 754 FT NOBRES

413.768.675-49

04.174.112-90

JOSE DELSON SANTOS FILHO

JOSE DELSON SANTOS

JOANA LOPES DOS SANTOS

ALAGOANAS - BA

C. CAS. CR. ALAGOANAS DE JS

16 ONICED LV 30010 PL 754 FT NOBRES

413.768.675-49

JOSE DELSON SANTOS

00427

COPIA ORIGINAL

00427

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.834.406/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 48.060-000	BAIRRO/DISTRITO SILVA JARDIM	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALSERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9715-8600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **15:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.834.406/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.060-000	BAIRRO/DISTRITO SILVA JARDIM	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALSERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9715-8600
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 15:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.834.406/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 48.060-000	BAIRRO/DISTRITO SILVA JARDIM	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALSERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9715-8600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 15:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.834.406/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:01 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **8836.5CB9.0CE8.8B44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.834.406/0001-72
Razão Social: J E F SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA SILVA JARDIM / SILVA JARDIM / ALAGOINHAS / BA / 48060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001584007586876

Informação obtida em 14/03/2023 07:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.834.406/0001-72
Certidão nº: 2251943/2023
Expedição: 17/01/2023, às 11:06:19
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.834.406/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230339015

RAZÃO SOCIAL	
JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.906.223 - BAIXADO	17.834.406/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Nº. 1365/2023 , Processo Nº: 2732/2023

Nome/Razão Social: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

Código do Contribuinte: 712753, Inscrição Municipal: 933297

CPF/CNPJ: 17.834.406/0001-72

Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº 564 BAIRRO: SILVA JARDIM CEP: 48060000 COMPLEMENTO: , MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Conforme disposto no art. 206, da Lei nº 5.172/1996. Código Tributário Nacional CTN, esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFETITO DE NEGATIVA tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa, expedida de acordo com o art. 205 do CTN, por existirem débitos relativos a tributos e ou outras receitas Municipais, de responsabilidade do contribuinte em referência, que se encontram:

1 Com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, do CTN; ou

2 - Garantidos por penhora em processo de execução fiscal.

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública cobrar e inscrever qualquer débito que vier a ser apurado como de responsabilidade do sujeito passivo nesta identificado

Obs.:

Emissão: 14/03/2023

Validade: 30 (Trinta) dias

Código de controle da Certidão: 138783.1365.20230314.N.162.712753



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador

Em virtude da necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada informada na **Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exm^a. Sr^a. ELIANA CAMPOS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA, estimada em R\$ 6.728,00 (Seis Mil,0, Setecentos e Vinte e Oito Reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 6.728,00

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Esplanada, 15 de março de 2023.


Sr Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Esplanada, 15 de março de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epdv/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2023

Assunto: Serviços.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA, a partir de Solicitação encaminhada pela Chefe de Gabinete.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72, JCA DA LUZ CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ Nº 35.132.693/0001-50 e RML SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 08.843.472/0001-18, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor unitário, a empresa **JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72**, apresentou a melhor proposta para prestação dos serviços, correspondente ao valor global de R\$ 6.728,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

O Profissional encontra-se regular perante o INSS e o FGTS, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)*II* - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso *II* do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

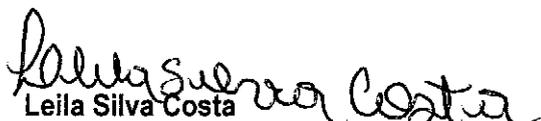
Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, junto à **JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72**, para o fornecimento dos itens do objeto acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada, 15 de março de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Leila Silva Costa
Membro


Janete Nascimento de Almeida
Membro



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em virtude da necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o n° **DISPENSA N° 007/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2023.
DISPENSA Nº 007/2023
Consultado: Assessoria Jurídica
Assunto: Serviços.

PARECER JURÍDICO


Hugo Fonseca Peixoto
OAB/BA 21.223

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto é a **contratação da prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada**, em face da Solicitação de Dispensa nº 007/2023, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado global da Contratação está previsto em **R\$ 6.728,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja contratar **serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada**, para tanto realizou a cotação de preços no mercado local.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à Empresa JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 15 de março de 2023.


MURILLO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA 21.223
MURILLO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico-



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2023.
DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação da prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72 cujo valor global da contratação será de R\$ 6.728,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Global R\$ 6.728,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)
Vigência: Até 31.03.2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - BA, 16 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente.





ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023.
DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação da prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72 cujo valor global da contratação será de R\$ 6.728,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Global R\$ 6.728,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)
Vigência: Até 31.03.2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - BA, 16 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1e8f3

**CONTRATO Nº 09/2023 - TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPLANADA E JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72, estabelecida comercialmente na Rua Silva Jardim, nº 564, CEP 48.060-000, Bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jose Delson Santos Filho, brasileiro, Empresário, CPF nº 413.768.625-49, RG: 0417451750 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, Alagoinhas/BA, CEP 48.060-000, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho, com as alterações posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base no **Processo Administrativo nº 14/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023**, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação da prestação de serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as especificações do processo de Dispensa nº 007/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I. arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos, e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste Contrato;

II. executar com perfeição o objeto do Contrato no prazo de vigência estabelecido neste instrumento;



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cnesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

III.atender no prazo estipulado, às ordens de serviço emitidas pela **CONTRATANTE**;

IV.credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto à **CONTRATANTE**, a tramitação das suas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- verificar e aceitar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, suspenso o prazo de pagamento, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova Nota Fiscal com as devidas correções;
- notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura do Contrato até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 6.728,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a planilha abaixo e cotação anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de sanitização, dedetização, desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Esplanada / BA.	M²	928	R\$ 7,25	R\$ 6.728,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.728,00



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, mensalmente e à vista, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Luiz da Conceição Maciel, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

Crédito da Despesa:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE -01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA ou CONTRATANTE serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADE

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Câmara Municipal de Esplanada e a contratada.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro do Município de Esplanada -Ba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, inclusive as mais privilegiadas que forem, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Esplanada/Ba, 16 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

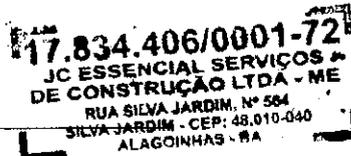
Eliana Campos da Silva-Presidente

CPF n.º 782.513.035-91

CONTRATADA

JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 17.834.406/0001-72



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 033.293.195.18

NOME:

CPF: 031.988.245.40



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 286e01a5-2f01-45d0-8e7c-48052a1ec8f3

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº: 09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2023;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023;

FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;

CONTRATADA: JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº.
17.834.406/0001-72;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO,
DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023;

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS
AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.728,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS);

VIGÊNCIA. ATÉ 31.03.2023;

CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;

CONTRATADO: JOSE DELSON SANTOS FILHO.



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 09/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
CONTRATADA: JC ESSENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº.
17.834.406/0001-72;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO,
DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023;
I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE -
01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.728,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS);
VIGÊNCIA. ATÉ 31.03.2023;
CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;
CONTRATADO: JOSE DELSON SANTOS FILHO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.834.406/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:01 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **8836.5CB9.0CE8.8B44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.834.406/0001-72
Razão Social: J E F SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA SILVA JARDIM / SILVA JARDIM / ALAGOINHAS / BA / 48060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

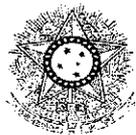
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001584007586876

Informação obtida em 14/03/2023 07:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.834.406/0001-72
Certidão nº: 2251943/2023
Expedição: 17/01/2023, às 11:06:19
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.834.406/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230339015

RAZÃO SOCIAL	
JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.906.223 - BAIXADO	17.834.406/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Nº. 1365/2023 , Processo Nº: 2732/2023

Nome/Razão Social: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

Código do Contribuinte: 712753, Inscrição Municipal: 933297

CPF/CNPJ: 17.834.406/0001-72

Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº 564 BAIRRO: SILVA JARDIM CEP: 48060000 COMPLEMENTO: , MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Conforme disposto no art. 206, da Lei nº 5.172/1996. Código Tributário Nacional CTN, esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa, expedida de acordo com o art. 205 do CTN, por existirem débitos relativos a tributos e ou outras receitas Municipais, de responsabilidade do contribuinte em referência, que se encontram:

- 1 Com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, do CTN; ou
- 2 - Garantidos por penhora em processo de execução fiscal.

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública cobrar e inscrever qualquer débito que vier a ser apurado como de responsabilidade do sujeito passivo nesta identificado

Obs.:

Emissão: 14/03/2023

Validade: 30 (Trinta) dias

Código de controle da Certidão: 138783.1365.20230314.N.162.712753